

---

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
PORTARIA N° 15/DA/SEMUSA**

**PORTRARIA N° 15/DA/SEMUSA** Porto Velho, 11 de fevereiro de 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00041325/2024-50-e.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor(a) **Aléxis J.X. González**, lotado(a) na **Assessoria Técnica**, Cargo em Comissão; ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III, Cadastro nº 67357, SUPRIMENTO DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:

**3.3.90.30** - Material de Consumo: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

**3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

**Art. 2º** - Parágrafo único. A portaria de concessão fixará os prazos, não podendo exceder a 90 (noventa) dias para aplicação e 20 (vinte) dias para prestação de contas, sendo estes limitados ao último dia útil do exercício em que foi concedido.

**Art. 3º** - A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 15, inciso XI, do Decreto nº 14.707/2017.

**Art. 4º** - O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação, conforme preceitua os artigos 21 e 22 do Decreto nº 14.707/2017.

**Art. 5º** - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
publique-se  
e cumpra-se.

**JAIME GAZOLA FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde  
(Assinado Digitalmente)

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 48D7CD65

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**09595452

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/02/2025. Edição 3918  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>